

Processo n.: @APE 18/00018921

Assunto: Ato de retificação de aposentadoria de Alice Deolina Medeiros

Responsável: Milton Luiz Espindola

Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça - IPPA

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 582/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Portaria n. 097/2019, de 04/09/2019, que extinguiu a aposentadoria por idade em caráter proporcional concedida à servidora Alice Deolinda Medeiros, em face de seu falecimento, ocorrido em 20/08/2019.

2. Considerar prejudicado, ante a perda de objeto, o exame do ato de retificação de aposentadoria de Alice Deolinda Medeiros, consubstanciado na Portaria n. 049/2017, de 03/08/2017, em razão do óbito ocorrido em 20/08/2019, e cancelar as determinações formuladas no item 1 da Decisão Preliminar n. 935/2019, exarada em sessão de 30/09/2019.

3. Determinar o encerramento dos autos no Sistema de Controle de Processos e-SIPROC deste Tribunal de Contas.

4. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça - IPPA.

Ata n.: 16/2020

Data da sessão n.: 08/07/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC